

FNO  **FNE**
FCO

**DEFENDER O BASA, O BNB,
OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS,
É DEFENDER A AMAZÔNIA,
O NORDESTE,
O PRÓPRIO BRASIL!**

**O QUE É
A MP
1052
/2021** 



A MP 1052/2021:

Medida Provisória publicada em 19/05/21,
pelo Governo Federal, que, entre outros impactos, altera
profundamente a taxa de administração
e del credere dos Fundos Constitucionais (FCs) :

BANCO

FUNDO

Banco da Amazônia	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
Banco do Nordeste do Brasil	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)
Banco do Brasil	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)



O QUE SÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DEL CREDERE?

São receitas que os Bancos administradores dos FCs recebem como remuneração para gerir os recursos desses fundos.

1- Taxa de Administração

É a remuneração que o Banco recebe pela gestão do Fundo Constitucional, cobre as seguintes despesas administrativas e operacionais:

- confecção cadastral, limites, análises, contratações, cobrança, renegociação, execução judicial, inclusão em dívida ativa, etc.
- impostos (tem imposto sobre a taxa de administração de 45%)
- custo de capital regulamentar (há risco operacional que gera impacto no capital do Banco)

2- Del Credere

É o spread bruto (diferença entre o juros cobrado e o recebido pelo Banco) que remunera o risco financeiro do Banco (risco de inadimplência, entre outros).

3- Observações

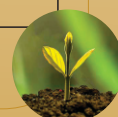
Desde 1995, os Bancos recebiam 3% de taxa de administração sobre o Patrimônio Líquido dos Fundos. Em 2018, através da MP 812/17 (convertida em lei 13.682/18), essa taxa foi revista e reduzida anualmente, com previsão de chegar em 2023 a 1,5% (queda de 50%). No Entanto, a MP 1052/2021 desconsidera essa previsão, e, já a partir de 01/07/21, reduz a Taxa de Administração para 1%, chegando a 0,5% em 2026 (vide tabela).

Lei 13.682/2018	MP 1052/2021
I- 3% a.a. em 2018;	I- 2,1% de 01/01/2021 a 30/06/2021;
II- 2,7% a.a. em 2019;	II- 1% a.a. a partir de 01/07/2021;
III- 2,4% a.a. em 2020;	III- 0,9% a.a. em 2022;
IV- 2,1% a.a. em 2021;	IV- 0,8% a.a. em 2023;
V- 1,8% a.a. em 2022;	V- 0,7% a.a. em 2024;
VI- 1,5% a.a. a partir de 2023.	VI- 0,6% a.a. em 2025 e,
	VII- 0,5% a.a. a partir de 2026.

Porte	Faturamento Bruto Anual	Risco Integral da instituição financeira	Risco Compartilhado entre a instituição financeira e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Mini e Pequeno	Até 4,8 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Pequeno Médio	Acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.
Médio	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	3,5% a.a.	1,75% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 90 milhões	2,5% a.a.	1,25% a.a.	0% a.a.

4- Redução da Taxa de Administração / Del Credere (impactos no BASA):

ANO	TAXA DE ADM.	DEL CREDERE	TOTAL
2021	R\$ 145 milhões	R\$ 50 milhões	R\$ 195 milhões
2022	R\$ 280 milhões	R\$ 180 milhões	R\$ 460 milhões
2026	R\$ 390 milhões	R\$290 milhões	R\$680 milhões



Tal cenário deixará o BASA, em 2023, com resultados negativos, por mais que consiga cortar despesas, e, com capital regulamentar desenquadrado (Basiléia), não possibilitando a continuidade das aplicações do FNO, gerando uma situação complexa ao Banco. Até então, o Banco aplica integralmente o FNO e melhora seus resultados ano a ano.

Como a MP 1052/2021 já está vigorando, seus impactos já são sentidos pelos Bancos Públicos de desenvolvimento.

5- Sobre o Banco da Amazônia – BASA

- O BASA tem 79 anos de existência.
- Lucro anual de R\$270 milhões (média últimos 2 anos) e Basiléia em 11,53 (Base 2020).
- Foco no desenvolvimento sustentável. FNO responde por 90% desta carteira de crédito;
- 65% do crédito de Fomento do Norte;
- 10,5 Bilhões contratados em 2020;
- 66% aplicado aos pequenos portes;
- Atendimento em todos os 450 municípios do Norte;
- 79% financiando investimentos de médio e longo prazo;
- Estimativa de R\$20,7 bilhões em Impostos dos projetos financiados em 2020;

6- Plano de Aplicação FNO (Base)

- a) Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- b) Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
- c) Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal (PDIAL); e
- d) Demais políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal.

7- Principais premissas para aplicação FNO 2021:

O BASA precisa seguir determinados indicadores de desempenho e, ao mesmo tempo, equilibrar suas premissas de capital e de risco de crédito para que o retorno do FNO seja eficiente:

- Aplicação mínima de 51% para pequenos portes (faturamento até R\$16 M/ano);
- Mínimo de 10% para aplicação do PRONAF
- Mínimo de 60% de aplicação a municípios de baixa e média rendas;
- Mínimo de 20% de aplicação a municípios de região de fronteiras;
- Até 30% para infraestrutura
- Até R\$20 milhões em projetos de inovação e tecnologia
- Mínimo de 30% em empreendimentos com iniciativas socioambientais diferenciadas
- Outros indicadores: cultura, educação, saúde, comércio, indústria, pesca, agronegócios, etc.

8- Impactos na política de aplicação do FNO / MP 1052/2021

- Suspensão das contratações de investimentos, face a necessidade de reavaliar a política de crédito;
- Suspensão de qualquer contratação para clientes de risco rating “C”, face a necessidade de provisionar 3%, o que considerando uma remuneração média de 3,7%, é insuficiente para rentabilizar o Banco
- Reavaliação de financiamentos de investimentos de longo prazo, face o risco e comprometimento de capital com baixa remuneração.
- Redução de prazos dos financiamentos na análise do Banco. Exemplo: Financiamento de pecuária - investimento deve ser reduzido de 12 anos, para 6 a 8 anos. Detalhe, o mercado financeiro tradicional não financia longo prazo.
- Elevação das exigências de garantias reais e realização com fundos de aval, sobretudo, para as micro e pequenas empresas, considerando a inadimplência;
- Alocação maior de recursos em praças mais desenvolvidas, considerando menor risco de crédito, buscando atuar no equilíbrio das receitas e riscos;
- Elevação de exigências e de tarifas, face a necessidade de repor rentabilidade.



Em Resumo:

A MP 1052/2021 representa maior risco de ingerência indevida na dinâmica dos Fundos, além de representar maiores riscos e menos receitas para os Bancos Regionais que os administram. Os Bancos Estatais promovem investimento, fomentam o desenvolvimento sustentável onde outros Bancos (privados) não se dispõem a operar (Por exemplo: aqui na Amazônia, lidamos diariamente com o custo Amazônia, relacionado a toda ordem de dificuldades tipo operacional, logística, fundiária, de acesso, maior inadimplência, etc...).

O Basa e o BNB cumprem as políticas do Governo Federal voltadas ao desenvolvimento regional, promovendo a diminuição das desigualdades intra e interregionais e a elevação no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, dos municípios atendidos pelo crédito, com consequente melhoria na qualidade de vida para as populações das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e, com ganhos para toda a sociedade.



UMA INICIATIVA:



www.aeba.org.br [aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao) aeba@aeba.org.br [Aeba Associação](https://www.facebook.com/AebaAssociação) (91) 99194- 5898

